



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

**LEI MUNICIPAL Nº1156//2016
31 DE MAIO DE 2016**

**“Altera a redação do Anexo I da
Lei Municipal nº 998/2013, de 30
de outubro de 2013 – PPA 2014-
2017.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 998, de 30 de outubro de 2013, incluindo o que segue, conforme Anexo único desta Lei:

Programa: 0008 – Lazer Comunitário
Ação: 056 – Implantação de Academia ao ar livre
Produto: Academia implantada
Meta Física: 2
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

31/05/16 A 20/06/16

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal